



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 588

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Edital - Retificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 588

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 44.430.429/0001-94

PORTARIA-SEPE Nº. 016/2025

“Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar cargo de provimento em comissão”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **FERNANDA DE CÁSSIA GALVÃO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.047.787-6-SSP/SP, e do CPF (MF) nº 222.205.628-40, para integrar o quadro geral desta municipalidade, ocupando o emprego público de provimento em comissão de “Diretor de Assistência Social e Projetos Sociais”, de livre nomeação e exoneração, integrante do Anexo II, da Lei Complementar nº 1639/2023, fazendo jus a remuneração constante do Anexo II, da mesma Lei Complementar, atualmente correspondente a R\$ 4.505,72 (Quatro mil, quinhentos e cinco reais e setenta e dois centavos)

Artigo 2º – As despesas decorrentes e necessárias à execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignados no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Independência – SP, 02 de janeiro de 2025.


FERNANDO MACCHI SANTANA
Prefeito

Publicada na Secretaria Geral, desta PM, nesta data, mediante a afixação no local Público de costume.


FERNANDA RODRIGUES BRINGEL
Diretora de Recursos Humanos

pmnIndependencia@uol.com.br

Fone/Fax (18) **3744-9990**

Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 - Centro - CEP: 16940-000 - Nova Independência - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 588

Página 3 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 44.430.429/0001-94

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 - H

O Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 02/2024, objetivando a posse na função pública para contratação temporária de Empregado Público, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos de habilitação, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital, para assumir o exercício da Função Pública.

PEB II – MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	PROFESSOR	RESULTADO
715700	ALESSANDRA BONATO ALTRAN	3º

PEB II - LÍNGUA ESPANHOLA

Nº INSCRIÇÃO	PROFESSOR	RESULTADO
715864	MIRIAN ALVES CARVALHO	3º

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	PROFESSOR	RESULTADO
715733	NATALIA MARIANO MOTA	3º

1.1- A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço para exercer Função Pública entre o Município de Nova Independência e o Contratado.

1.2- O candidato convocado por este Edital deverá se apresentar na Prefeitura Municipal Departamento de Recursos Humanos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados da publicação deste Edital, munido da documentação abaixo descrita, para posse na função pública, sendo que nos casos das cópias xerográficas deverá apresentar o documento original, se solicitado, a qualquer tempo:

- 01 fotos 3x4 (colorida e recente);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox);
- Certidão de Filhos menores de 14 (quatorze) anos (xerox);
- Carteira de Identidade (xerox);
- CPF (xerox);
- Título de Eleitor (xerox);
- Carteira de Trabalho (xerox da página da foto e do seu verso) ou sua versão digital;
- PIS ou PASEP (xerox);
- Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa para candidatos do sexo masculino (xerox);

pmnindependencia@uol.com.br

Fone/Fax (18) **3744-9990**

Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 - Centro - CEP: 16940-000 - Nova Independência - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 588

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ 44.430.429/0001-94

- j) Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função se assim exigir o edital (xerox);
- k) Comproverantes de registro e de regularidade junto ao órgão de classe se assim exigir o edital (xerox);
- l) Comprovante de residência atualizado (xerox);
- m) Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original – Modelo padrão), que será preenchido no Departamento de Recursos Humanos;
- n) Exame Médico Aso Admissional, emitido por médico do trabalho (original), exceto para os candidatos deficientes.
- o) Número de Conta Bancária

1.3- O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo e local estabelecido para a entrega dos documentos para efetivação da posse na função pública será automaticamente considerado desistente.

1.4- A vigência do contrato de trabalho será até 180(cento e oitenta) dias a partir da data de admissão, podendo ser prorrogado de acordo com autorização legal, e rescindido pelas partes, a qualquer tempo, nos termos das Leis Municipais vigentes e da legislação de regência do regime CLT.

Nova Independência/SP, 30 de janeiro de 2025.

FERNANDO MACCHI SANTANA
CONST. 1988 - NOVA HISTÓRIA
GESTÃO: 2021 / 2024
Prefeito Municipal

pmnindependencia@uol.com.br

Fone/Fax (18) **3744-9990**

Rua Arthur Lino de Alencar, nº 01 - Centro - CEP: 16940-000 - Nova Independência - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 588

Página 5 de 5

Edital - Retificação

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Nova Independência, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, visando corrigir a divergência na forma de julgamento da prova objetiva, garantindo a coerência do certame e a segurança jurídica dos candidatos.

Onde se lê:

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

10.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

10.2. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

Leia-se:

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter exclusivamente classificatório.

10.2. A pontuação obtida será utilizada para ranqueamento dos candidatos, seguindo a ordem decrescente da nota final.

Onde se lê:

14. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

14.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter classificatório.

Leia-se:

14. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

14.1. A prova escrita objetiva mantém caráter classificatório, sendo utilizada exclusivamente para definir a ordem de classificação dos candidatos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta retificação tem efeito retroativo, garantindo a aplicação uniforme das regras desde a realização da prova.

A modificação não altera as convocações já realizadas, tampouco prejudica os candidatos já chamados ou classificados.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do edital.

Dessa forma, a Prefeitura Municipal de Nova Independência assegura a transparência e legalidade do certame, garantindo a aplicação equitativa das regras do processo seletivo.

Nova Independência, 30 de janeiro de 2025.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal